



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-055, Telefone: (44) 3127-7503 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº - nº 534/2024/DPIAM

Maringá, 26 de julho de 2024.

Assunto: **Requerimento 978/2024**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00102697/2024.89.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 978/2024 (SEI nº 4282497), apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, no que compete ao Instituto Ambiental de Maringá informamos que foi realizada uma reunião no escritório regional do Instituto Água e Terra, órgão estadual do meio ambiente responsável pelo Licenciamento Ambiental da atividade, no dia 17/07/2024, onde estiveram presentes dois representantes da associação de bairros da região, o Senhor Vereador Janderson Flavio Mantovani, os representantes do PROCON e do IAM. Na oportunidade, foi acordado que o Estado iria realizar uma vistoria no empreendimento, a fim de verificar se os critérios de controle ambiental do empreendimento atendem os padrões estabelecidos nas legislações vigentes, ficando a encargo do órgão Estadual as providências fiscais, respeitando os critérios de competência das entidades federativas, no âmbito do licenciamento ambiental.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thayse Nathalie Ferro, Diretor (a) de Licenciamento e Controle Ambiental**, em 26/07/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286900** e o código CRC **6242AD37**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00102697/2024.89

SEI nº 4286900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2742/2024 - GAPRE

Maringá, 30 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 978/2024 (SEI nº 4282497), apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita quais providências foram adotadas pela Municipalidade com relação à empresa ALISUL (Supra), localizada na Rua Castro Alves, 106, na Zona 6, relativamente às constantes reclamações dos munícipes, quanto ao mau cheiro e à fuligem oriundos da fábrica, anexamos o Ofício nº 534/2024 (SEI nº 4286900) do Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

4306364 e o código CRC **09168DF0**.